## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



## PORTARIA N° 8.328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidores para atuarem como agentes de desenvolvimento junto à Sala do Empreendedor do Município.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo vista a Lei Complementar nº 128, de 1º de julho de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º Designa os seguintes servidores para atuarem com Agentes de Desenvolvimento junto à Sala do Empreendedor do Município, visando atender e instruir os empresários em suas necessidades:

- Ana Paula Lopes RG/SP. 23.642.086-0
- Sidinéia Santos Pereira RG/SP 26.269.788-0
- Regina Célia Alponti Medolago RG/SP. 14.327.804
- Cilene Yvoneide Levorato Muriano RG/SP. 19.200.096

**Parágrafo único.** Os servidores ora designados terão por atribuição o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 128, de 1º de julho de 2015, bem como:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da implantação dos termos descritos na Lei Complementar Municipal nº 128, de 1º de julho de 2015, que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP);

N

## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



 II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- III Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade e, diretamente com os empreendedores do município;
  - IV Manter registro organizado de todas as suas atividades, e
- **V** Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de setembro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos